



# Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 40 - Rosário

## JUSTIFICATIVA

Dileto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI “*Institui, no âmbito do Município de Mariana, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar*”.

O Projeto de Lei, ora apresentado a esta respeitada Câmara Municipal, tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Mariana, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.

A ASBAI – Associação Brasileira de Alergia e Imunologia define a alergia alimentar como “uma reação adversa a um determinado alimento, envolvendo um mecanismo imunológico com apresentação clínica muito variável, com sintomas que podem surgir na pele, no sistema gastrointestinal e respiratório. As reações podem ser leves, como simples coceira nos lábios, até reações graves que podem comprometer vários órgãos. A alergia alimentar resulta de uma resposta exagerada do organismo a uma determinada substância presente nos alimentos.” Segundo a ASBAI, estima-se que as reações alimentares de causas alérgicas verdadeiras acometam 6% a 8% das crianças com menos de 3 anos de idade e 2% a 3% dos adultos. Ainda segundo a ASBAI, estudos indicam que de 50% a 70% dos pacientes com alergia alimentar possuem história familiar de alergia. Se o pai e a mãe apresentam alergia, a probabilidade de terem filhos alérgicos é de 75%.

A alergia alimentar é um problema de saúde pública em crescimento no Brasil e no mundo, além disso são responsáveis por diversos tipos de reações, desde leves até graves, podendo, em casos extremos, levar à morte. Quanto mais informação a população brasileira tiver sobre a alergia alimentar, maior e melhor será o acolhimento de quem convive com esse delicado tipo de desordem imunológica. Uma pessoa informada terá, por certo, mais condições de evitar a ocorrência de reações adversas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 02 / 2024

Presidente

Secretário



# Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 40 - Rosário

Diante de dados tão importantes, torna-se necessário que o Poder Público providencie medidas para conscientizar, alertar e providenciar meios de a população ter ciência e buscar alternativas para realizar o tratamento mais adequado, bem como conheça os alimentos que determinado indivíduo possam consumir sem agravamento do quadro de saúde.

Mariana, 22 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO BENTO**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 08 / 02 / 2023

  
Presidente

  
Secretário



# Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 40 - Rosário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 06

EM 23 / 01 / 2024 / 10:58

Bruno Santana

PROJETO DE LEI Nº 06 /2024

*Institui, no âmbito do Município de Mariana, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar*

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar”, a ser realizada anualmente na terceira semana de maio.

Parágrafo Único. O evento passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mariana

**Art. 2º** - Serão realizados, durante a semana, seminários, ciclos, palestras e eventos relativos ao tema, visando à identificação da alergia alimentar, sua prevenção e o tratamento médico adequado, além de ações educativas.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, poderão coordenar a realização das atividades indicadas no caput.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 22 de janeiro de 2024.

**RONALDO BENTO**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 02 / 2024

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
Secretário